



Penha  
de França

do rio à colina

**PROPOSTA Nº 33/2019  
MINUTA DA DELIBERAÇÃO N.º 33/2019  
MANDATO 2017/2021**

**ASSUNTO: 4.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E OPÇÕES DO PLANO PARA 2019.**

Considerando que a celebração entre o Município de Lisboa e a Freguesia da Penha de França do Contrato de Delegação de Competências a que se refere a Proposta n.º 32/2019 implica a modificação do Orçamento da Freguesia, nos termos do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na redação vigente, por forma a inscrever no Orçamento o aumento global da receita e da despesa emergente da outorga do referido instrumento normativo.

**Tenho a honra de propor que a Junta delibere submeter à Assembleia de Freguesia, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, para que esta delibere, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º do mesmo RJAL, aprovar a 4.ª Revisão ao Orçamento e às Opções do Plano para 2019.**

Penha de França, 5 de setembro de 2019.

A Presidente,

(Sofia Oliveira Dias)

APROVADA POR:

UNANIMIDADE

MAIORIA

DATA: 09/09/2019

A PRESIDENTE